

**Ofício 92/2021**

Botucatu, 06 de outubro de 2021.

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Botucatu  
Sr. Vereador Rodrigo Rodrigues**

A entidade Casa Pia São Vicente de Paulo, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, e de duração por tempo determinado de caráter *de assistência social*, estabelecida nesta cidade a Rua Visconde do rio Branco, s/nº, Vila Auxiliadora, Cep: 18.601-600, inscrita no CNPJ sob nº. 45.524.535/0001-08, representada por seu Presidente João Narciso de Aguiar, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 4.357.620-5 e inscrito no CPF sob nº. 232.392.478-87, vem por meio deste responder ao ofício nº 664/2021/GP.

A Casa Pia São Vicente de Paulo "Lar Padre Euclides" tem 66 vagas para institucionalização, hoje residem 60 idosos, sendo 33 do sexo feminino e 27 do sexo masculino.

Os idosos que recebem aposentadoria contribuem com as despesas diárias do asilo, hoje todos aqui institucionalizados estão contribuindo.

A receita é de aproximadamente R\$ 170.000,00 e despesas tem uma variante, mas média de 160.000,00 a 180.000,00 mensal.

Temos Termos de Fomento com a Prefeitura Municipal de Botucatu, sendo estes do âmbito Municipal/Estadual/Federal e Saúde, totalizando um valor mensal de R\$ 40.000,00 aproximado.

Contamos com uma equipe de 44 funcionários, sendo:

- 1 assistente social
- 1 auxiliar de escritório
- 1 aprendiz CIEE
- 1 motorista
- 1 auxiliar manutenção
- 1 pedreiro
- 1 lavadeira
- 1 auxiliar lavadeira
- 5 serviços gerais (limpeza)
- 2 serviços gerais (auxiliar cozinha)
- 3 cozinheiras
- 1 médica
- 1 enfermeira
- 1 fisioterapeuta
- 13 técnico enfermagem
- 3 auxiliar de enfermagem
- 7 cuidadores

**Num. Protocolo  
00970/2021****CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU****DATA: 07/10/2021 HORA: 11:20**

Procedência: Casa Pia - Asilo Padre Euclides

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 728/21



Em ocasiões de intercorrências com necessidade de encaminhar para pronto socorro, casos considerados leves e **sem sintoma gripal**, o idoso é transportado pela **ambulância da instituição** acompanhado por um técnico de enfermagem. Este permanece com idoso até a definição do tratamento;

Intercorrências consideradas graves, **sem sintoma gripal**, solicitamos o serviço do **SAMU**, onde após atendimento, encaminha para o destino apropriado, acompanhado com um colaborador que permanece com idoso até sua internação. Após segue o fluxo citado abaixo;

Nos casos de intercorrências com idosos **com sintoma gripal**, solicitamos o serviço do **SAMU**, seguindo protocolo. Onde é atendido pela equipe e encaminhado pelos mesmos para o destino apropriado. Nesses casos por orientação dos próprios profissionais do SAMU, não encaminhamos acompanhantes, pois é transportado e permanece para atendimento no PS em isolamento.

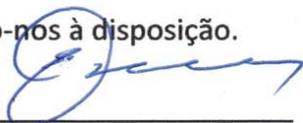
Durante o atendimento no PA, **exceto os casos de suspeita de Covid-19**, o colaborador permanece o tempo todo com idoso. Quando definido pela equipe médica que idoso ficará em observação, aguardando leito para enfermaria ou internação direta, o colaborador deixa a unidade, avisando o serviço de enfermagem que o idoso ficará sobre os cuidados do serviço de saúde. Porém avaliamos o quadro geral do idoso antes, caso se trate de idoso agitado e/ou com transtornos psiquiátricos, mantém-se acompanhante durante a internação.

**LEI 10.741 DE 1º DE OUTUBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DO IDOSO, Capítulo IV, Art. 16:**

*“Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito de acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico”.*

Pois entendemos que não estamos descumprindo a legislação, visto que é um direito do idoso, e não obrigatoriedade da permanência de acompanhante no ambiente hospitalar, pois durante a internação, o bem estar dos pacientes são de inteira responsabilidade do serviço hospitalar. Ressaltamos que os idosos que tem vínculo familiar, é acionado a família para acompanhar a internação/ evolução do idoso durante a internação. E nos casos dos idosos que não tem familiares presentes, reforçamos em não manter acompanhante para aqueles que tem condições de permanecer sozinhos, visando a minimização de contaminação especialmente por Covid – 19 e não desfalcar o quadro de colaboradores, prejudicando assim o atendimento/ cuidados para os demais institucionalizados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição.



---

João Narciso de Aguiar  
Presidente Casa Pia